



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
PJe - Processo Judicial Eletrônico

08/04/2026

Número: **0000087-46.2011.8.10.0056**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara de Santa Inês**

Última distribuição : **25/01/2011**

Valor da causa: **R\$ 200.000,00**

Processo referência: **00000874620118100056**

Assuntos: **Direito de Imagem, Direito de Imagem, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ROSILENE FERREIRA DA SILVA (EXEQUENTE)		KIANY PEREIRA COSTA (ADVOGADO)	
ITER ENGENHARIA DE CONSTRUÇOES LTDA (EXECUTADO)		ERRICO EZEQUIEL FINIZOLA CAETANO (ADVOGADO) DANIEL HENRIQUE DIAS FORMIGA (ADVOGADO) AMANDA COSTA BARROS (ADVOGADO)	
FENIX CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP (EXECUTADO)		DALYANE RAMOS VIEIRA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
168709492	18/12/2025 07:23	ANEXO CERTIDAO DE INTEIRO TEOR MATRICULA 205	Certidão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81020255384725

Nome original: ANEXO CERTIDAO DE INTEIRO TEOR MATRICULA 205.pdf

Data: 17/12/2025 16:14:16

Remetente:

NADJA KARINA BUNA ASSUNÇÃO E SILVA

1º Ofício Extrajudicial de Santa Inês

TJMA

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0000087-46.2011.8.10.0056.

Assunto: Em atenção ao Ofício 0000087-46.2011.8.10.0056.11.12 2025 - Malote nº 81020255368893

.





CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, a requerimento de parte interessada, que revendo o **Livro nº 2 de Registro Geral** desta Serventia, verifiquei a existência de um imóvel registrado sob matrícula nº **205 - CNM: 030122.2.0000205-68**, cujo inteiro teor é o seguinte.-----

- **Matrícula nº 205 - Protocolo nº 1-A, fls. 31, nº de Ordem- 536. Data: 05 de maio de 1978. IMÓVEL: Um terreno localizado a BR-316 a margem esquerda KM 258 + 330,00m e KM 258 + 410,00m, nesta cidade, medindo de frente 80, metros, limitando-se com a referida BR, lateral direita, medindo 61,50m (sessenta e hum metros e cinquenta centímetros), limitando-se com terreno da Empresa de Desenvolvimento Santa Inês Ltda, Lateral esquerda, medindo 67,40m (sessenta e sete metros e quarenta centímetros), limitando-se com terreno de propriedade da outorgante vendedora, fundo medindo 71,40m (setenta e hum metros e quarenta centímetros) limitando-se com terreno de propriedade da Empresa de Desenvolvimento Santa Inês Ltda, perfazendo um total de 4.878,86m² (quatro mil, oitocentos e setenta e oito metros, oitenta e seis centímetros quadrados); Proprietária: **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SANTA INÊS LTDA**, portadora do CGC-MF 05.489.225/0001-33, estabelecida a Rua Nova nº 489, nesta cidade, representada neste ato pelo sócio Lucas Alvarenga Freire Filho, brasileiro, casado, industrial, portador do CPF nº 036.307.731-68, residente a Rua Nova, nº 489, Santa Inês-MA; REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 193, R-2 (Registro de Imóveis - Registro Geral), fls. 237, em 22.03.1978, deste Cartório. Está conforme. Eu, (as) Rita Costa Alves, Oficial do Registro, a escrevi, subscrevi, dato e assino. Santa Inês, 05 de maio de 1978. (as) Rita Costa Alves - Oficial.-----**

R-01-205. Transmitedor: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SANTA INÊS LTDA, portadora do CGC-MF 05.489.225/0001-33, estabelecida a Rua Nova nº 489, nesta cidade, representada neste ato pelo sócio Lucas Alvarenga Freire Filho, brasileiro, casado, industrial, portador do CPF nº 036.307.731-68, residente a Rua Nova, nº 489, Santa Inês-MA; **Adquirente: GILBERTO SOARES DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do CPF nº 095.651.084-15, residente a BR-316 - KM-261 - Santa Inês-Maranhão; Título de Transmissão: Compra e Venda; Forma do Título: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Livro de Notas, nº 01, fls. 07, do Cartório do 2º Ofício desta Comarca de Santa Inês-MA; pelo Tabelião Substituto Isaías Sousa Santos, em data de 25.04.1978; Valor do Contrato: Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros); Condições: A vista. Está conforme. Eu, (as) Rita Costa Alves, Oficial do Registro, a escrevi, subscrevi, dato e assino. Santa Inês, 05 de maio de 1978. (as) Rita Costa Alves - Oficial.-----

Protocolo nº 1-A, fls. 36, nº de Ordem- 642.-----

R-02-205. Feito em 23 de agosto de 1978. Transmitedor: GILBERTO SOARES DE MORAIS, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do CPF nº 095.651.084-15, residente à BR-316 - KM-261, nesta cidade de Santa Inês-Maranhão; **Adquirente: ITER - ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA**; firma sediada em João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, à Praça Antenor Navarro, nº 31 - 1º andar, portador do CGC nº 08.730.731/0001-02, representada neste ato por Gilson de Cavalcante Melo, brasileiro, casado, economista, CIRG nº 79.227 - SSP-PB, CPF nº 002.427.724-04, residente à Av. Esperidião Rosas, 114 - Bairro dos Expedicionários - João Pessoa-PB; Título de Transmissão: Compra e Venda; Forma do Título: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Livro de Notas nº 07, fls. 100, deste Cartório, nesta data; Valor do Contrato: Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros); Condições: A vista. Está conforme. Eu, (as) Rita Costa Alves, Oficial do Registro de Imóveis, o escrevi, subscrevi, dato e assino. Santa Inês, 23 de agosto de 1978. (as) Rita Costa Alves - Oficial do Registro.-----

AV-3-205, registrado em 18/07/2019, sob protocolo nº 23676.-----

INDISPONIBILIDADE: Conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, cadastrada sob nº 201906.0417.00827489-IA-081, aos 04/06/2019, pelo MM. Juiz da 4ª Vara da comarca de São Luís/MA, Dr. Sebastião Trindade de Araújo Filho, Processo nº 24841420194013700, foi decretada a **indisponibilidade do imóvel** objeto da presente matrícula, de acordo com Art. 14, § 3º, do Provimento 39/2014, do CNJ. O referido é verdade, do que dou fé. Santa Inês/MA, 18/07/2019. (a), Bianca Scarlet Sousa de Melo, Escrevente Autorizada. Emolumentos R\$ 56,20 (FERC 3%). Selo de fiscalização nº 000028743471.-----

AV-4-205, averbado em 07/11/2024.-----

AVERBAÇÃO DE OFÍCIO - TRANSPORTE: Procede-se a presente averbação para **transportar integralmente os atos praticados na matrícula nº. 205, fls. 249, do Livro 2-A, de Registro Geral, para fichas**, passando os atos anteriores, contendo as assinaturas dos oficiais e escreventes responsáveis pela sua prática, a compor o acervo da Serventia para fins de consulta, pois, embora utilizado o sistema de fichas desde 16/03/2011, apenas os novos atos foram nele gerados, como se vê no **AV-03**, com fundamento nos

📞 (98) 3653.4453 📞 (98) 98346-4453 ✉️ primeirooficiosantaines@gmail.com

Página 1 de 2

📍 Rua da Raposa, nº 97, Centro. Santa Inês/MA - CEP: 65300-088





1º OFÍCIO DE SANTA INÊS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOA JURÍDICA

artigos 496, §1º, e 583, do Provimento 16/2022 (Código de Normas), da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão. O referido é verdade, do que dou fé. Santa Inês/MA, 07/11/2024. (a), Laize Freitas Holanda, Escrevente Autorizada. **Obs.:** Ato isento de emolumentos conforme art. 8º da Lei Estadual nº 9.109/2009, art. 110 §5º da Lei Federal nº 6.015/1973.

Poder Judiciário – TJMA

Selo: AVESVD030122Y52RRN4IAXNORU70

07/11/2024 15:53:02, Ato: 16.22.2, Parte(s): ITER - ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA, Total R\$ 121,97 Emol R\$ 109,90 FERC R\$ 3,29 FADEP R\$ 4,39 FEMP R\$ 4,39 Selo Isento
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



AV-5-205, averbado em 17/12/2025.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE: Conforme ordem de indisponibilidade, emitida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolada sob nº 202501.0913.03780947-IA-880, aos 09/01/2025, pelo Tribunal de Justiça do estado do Maranhão - 1 Vara de Santa Inês, decorrente do processo nº 00000874620118100056, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de propriedade de **ITER ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.730.731/02. **Obs.:** Cobrança de emolumentos postergados, conforme art. 534, §2º, do Provimento n. 16/2022 (Código de Normas), da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão, c/c art. 14, §3º do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e art. 13, §5º da Lei Estadual 9.109/2009 alterada pela Lei Estadual 11.400/2020. O referido é verdade, do que dou fé. Santa Inês/MA, 17/12/2025. (a), Emilly Vitoria Vieira Fabelicio - Escrevente Autorizada.

Poder Judiciário – TJMA

Selo: AVESVD030122NDL1CZVIK5LL7S81

17/12/2025 11:26:56, Ato: 16.22.2, Parte(s): ITER - ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA, Total R\$ 127,87 Emol R\$ 115,22 FERC R\$ 3,45 FADEP R\$ 4,60 FEMP R\$ 4,60 Selo Isento
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Era o que continha o presente ato, do qual bem e fielmente extraí a presente certidão. Emolumentos cobrados de acordo com o art. 3º, I, do Provimento 127/2022 do Conselho Nacional de Justiça e **CNJSEONR OFÍCIO CIRCULAR 22022.. Adverte-se que a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão, conforme art. 557, Código de Normas da CGJ/MA e inciso IV do artigo 1º do Decreto Federal nº 93.240/1986, sem reserva de prioridade.** Santa Inês/MA, 17 de dezembro de 2025, dou fé e assino. (a), EMILLY VITORIA VIEIRA FABELICIO - Escrevente Autorizada.

Poder Judiciário – TJMA

Selo: CERINT030122OWO5RDDQUJQTS410

17/12/2025 14:45:20, Ato: 16.24.4, Parte(s): 1ª VARA DE SANTA INÊS/MA, Total R\$ 96,90 Emol R\$ 87,31 FERC R\$ 2,61 FADEP R\$ 3,49 FEMP R\$ 3,49 Selo Isento
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA

Selo: CERELE030122TKZ0EEVK0Q5E3K09

17/12/2025 14:45:59, Ato: 16.24.4.1, Parte(s): 1ª VARA DE SANTA INÊS/MA, Total R\$ 9,64 Emol R\$ 8,70 FERC R\$ 0,26 FADEP R\$ 0,34 FEMP R\$ 0,34 Selo Isento
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



(98) 3653.4453 (98) 98346-4453 ✉ primeirooficiosantaines@gmail.com

📍 Rua da Raposa, nº 97, Centro. Santa Inês/MA - CEP: 65300-088



Número do documento: 25121807231140900000156263709
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25121807231140900000156263709>
Assinado eletronicamente por: KLENILTON DE JESUS MENDES - 18/12/2025 07:23:11

Num. 168709492 - Pág. 3

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validate/KWZKF-ERETE-LQWX2-JCC2X>.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: KWZKF-ERETE-LQWX2-JCC2X

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Emilly Vitoria Vieira Fabelicio (CPF 631.399.613-59)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KWZKF-ERETE-LQWX2-JCC2X>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



1ª VARA DE SANTA INÊS/MA

Rua do Bambu, nº 689, Centro, Santa Inês/MA - CEP: 65.300-000 - Telefone: (98) 2055-4226 - Email: vara1_sine@tjma.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

PROCESSO Nº 0000087-46.2011.8.10.0056

EXEQUENTE(S): ROSILENE FERREIRA DA SILVA

EXECUTADO(A)(S): ITER ENGENHARIA DE CONSTRUÇOES LTDA e outros

DESPACHO

Intime-se o exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar cálculos atualizados do débito, sob pena de considerar-se devido o valor constante da última planilha por ele anexada aos autos.

Outrossim, solicite-se ao Cartório de Registro de Imóveis cópia de certidão de inteiro teor atualizada do imóvel de matrícula n. 205, protocolo n. 1-A, fls. 36, nº de ordem-642, cuja descrição consta em ID 154168083, destacando-se que a parte interessada (exequente) é beneficiária da justiça gratuita, conforme ID 79110602, fl. 58. Se constatado que o bem pertence, de fato, ao executado, comunique-se ao exequente de que ele deverá providenciar a averbação da penhora no registro competente, para presunção absoluta de conhecimento por terceiros, mediante apresentação de cópia do auto ou termo, nos termos do art. 844 do Código de Processo Civil (CPC), indicando que lhe foi concedida a gratuidade da justiça.

Quanto ao pedido de novas penhoras, deixo para apreciá-lo após a aferição da situação do bem já penhorado, uma vez que, conforme auto de avaliação de ID 154168078, o valor do bem em questão é superior ao valor do débito, de modo que ele pode ser suficiente para garantir a satisfação da dívida.

Cumpra-se.

Santa Inês/MA, Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025.

Ivna Cristina de Melo Freire

Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Santa Inês/MA



Processo: 87/2011

Ação: Indenização por Danos Materiais e Morais por Morte advinda de Acidente de Trânsito

Autor: Rosilene Ferreira da Silva

Réu: Iter Engenharia de Construção

R. Hoje.

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita.

Reservo-me o direito de apreciar o pedido de tutela após resposta do Réu.

Cite-se o Réu para, querendo, contestar a presente demanda no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

A seguir, conclusos,

I. Cumpra-se

Santa Inês (MA), 10 / 05 / 2011.


Denise Cysneiro Milhomem
Juíza Direito da 1ª Vara

Recebimento

Nesta data recebi em Secretaria os presentes Autos.

Santa Inês (MA), 26 / 05 / 2011.



